



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 03 a 09 de outubro de 2021 * n° 1810 * Pág. 001/028

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 9.828, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEDEC E EGM/SEFIN NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAN nº 100702 e 102103/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de outubro de 2021.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Fazenda

Anexo I Acréscimo

Ano Base: 2021

Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	ND*	FR**	Valor (R\$1,00)
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	10101-Gabinete do Secretário			
12.361.5197.102476	ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES.	44.90.51	0.1.11	200.000,00
12.361.5197.102896	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.	45.90.61	0.1.11	300.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00		
10102	10102-DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR			
12.366.5200.102521	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E BRASIL ALFABETIZADO	33.90.39	0.1.24	10.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00		
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16102	16102-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS			
28.846.5324.527027	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO -	31.90.92	0.1.00	400.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00		
	TOTAL GERAL	1.230.000,00		

*NATUREZA DESPESA			
31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES			
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
45.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
**FONTE RECURSO			
10010.100-Recursos Ordinários			
11110.111-Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
11240.124-Outras Transferências de Recursos do FNDE			

Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	ND*	FR**	Valor (R\$1,00)
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	10101-Gabinete do Secretário			
12.361.5197.102896	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.	44.90.51	0.1.11	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00		
10102	10102-DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR			
12.366.5200.102521	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E BRASIL ALFABETIZADO	33.90.39	0.1.24	10.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00		
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16102	16102-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS			
28.846.5324.527027	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO -	31.90.92	0.1.00	400.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00		
	TOTAL GERAL	1.230.000,00		

*NATUREZA DESPESA			
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
**FONTE RECURSO			
10010.100-Recursos Ordinários			
11110.111-Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
11240.124-Outras Transferências de Recursos do FNDE			

DECRETO N° 9.829, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEPLAN NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 102653/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Planejamento no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PMJP de 31/12/2020, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL – PMJP
EM 31/12/2020 R\$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de outubro de 2021.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito
JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento
ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Fazenda

Anexo I

Acréscimo

Ano Base: 2021

Órgão / UO	Classificação Funcional	Descrição	ND*	FR**	Valor (R\$1,00)
08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
08108	08108-UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL - UEM				
15.451.5365.081200	IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS		33.90.39	0.1.00	600.000,00
		SUBTOTAL			600.000,00
		TOTAL GERAL			600.000,00
*NATUREZA DESPESA					
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
**FONTE RECURSO					
1001/0.100-Recursos Ordinários					

PORTEIRA N° 2715

Em, 04 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas nos inciso V e VIII do art. 60, inciso II, letra a do art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta no processo nº 2021/100561 e Ofício nº 2585/PROGEM de 30 de setembro de 2021.

RESOLVE:

I – Fazer retornar ao regime da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho, a servidora JUSSARA ALVES CAVALCANTI, matrícula nº 18.086-6, para a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, atendendo a determinação Judicial, exarada no processo trabalhista nº 0000111-88.2018.5.13.0026.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 2716

Em, 04 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas nos inciso V e VIII do art. 60, inciso II, letra a do art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta no processo nº 2021/085288 e Ofício nº 0998/SMS de 26 de agosto de 2021.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria nº 2509 de 31 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 02 de agosto de 2021, que nomeou ARLLEY ARAUJO DEDIER BARBOSA, inscrição nº 4290016566, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, especialidade ANESTESIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 2717

Em, 04 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1116/SEDEC de 21 de setembro de 2021.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria nº 2677 de 16 de setembro de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 17 de setembro de 2021, que exonerou RAFAELLA BRANDÃO DOS SANTOS OLIVEIRA MICHAELER, matrícula nº 90.139-3 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA do DEPARTAMENTO DE BENS MOVEIS da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares

Secretaria de Administração: Arlosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria da Fazenda: Adenilson de Oliveira Ferreira

Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinicius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G.

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundaçao Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emílson Cardoso e Tayane Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 2718

Em, 06 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/102320, e Ofício nº 1183/SEDEC, de 30 de setembro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear ALECSANDRO BRITO MACHADO, matrícula nº 69.085-6, da função de confiança, símbolo FCDE-2, de DIRETOR ADMINISTRATIVO, na ESCOLA MUNICIPAL LUIZA LIMA LOBO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2719

Em, 06 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/101584, e Ofício nº 1139/SEPLAN, de 29 de setembro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear VANESKA COSTA DE MELO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PREDIAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2720

Em, 08 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria nº 2607 de 11 de agosto de 2021, publicada no Semanário Oficial nº 1802 de 8 a 14 de agosto de 2021 que Nomeou TANIA COELI MENEZES DE OLIVEIRA para exercer o cargo, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DO HOSPITAL VALENTINA DE FIGUEIREDO, da SECRETARIA DA SAÚDE

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2721

Em, 08 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear FERNANDA BASTOS DE CASTRO MACHADO, matrícula nº 91.042-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DO HOSPITAL VALENTINA DE FIGUEIREDO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

CONVÉNIO Nº. 015/2021

TERMO DE CONVÉNIO Nº. 015/2021 QUE CELEBRA ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB.

CONVENENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, SRº. CÍCERO DE LUCENA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Registro Geral N°. 344713 - SSP/PB e CPF N°. 142.488.324-53 e o Secretário de Administração, SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, inscrito no Registro Geral N°. 1721594 - SSP/PB e CPF N°. 007.375.014-05.

CONVENIADA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB, associação civil de cunho educacional, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.783.898/0001-75, com sede Av João da Mata, 256, CEP N°. 58.015-020, João Pessoa – PB, neste ato legalmente representada na forma de seu Estatuto Social e proclamação vigente pelo Reitor, o Sr. Cícero Níacio do Nascimento Lopes, brasileiro, portador do RG nº. 861.283 SSP/PB, e CPF nº. 424.410.564-68, na forma mencionada no final deste instrumento, denominadas simplesmente **CONVENIADAS**, firmam o presente **CONVÉNIO**, destinado à Execução de Programas de Estágios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares de natureza obrigatórios, exigidos dentro de grade curricular, aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos oferecidos pela CONVENIADA. Sendo entendido o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino – aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO

A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente **Termo de Compromisso de Estágio** entre a CONVENENTE, através da Secretaria competente, e o estudante estagiário, com a interveniência obrigatória da CONVENIADA, a ser assinado em 03(três) vias.

Subcláusula Única – O Termo de Compromisso de Estágio será necessariamente regulado subsidiariamente e vinculado a este Instrumento, em observância ao disposto da Lei 11.788, 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A CONVENENTE, para bem entender à finalidade do presente instrumento, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes estagiários, todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o **Plano de Atividades de Estágios** previamente elaborado e aprovado, em observância ao projeto pedagógico do curso, além da pesquisa, visando aprofundar determinados termos do conhecimento específico de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO

Fica assegurada à **CONVENENTE** a faculdade de exigir prévia seleção de estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágios.

Subcláusula Única – A seleção de estudantes pelo currículo e notas será implementada pela **PREFEITURA**, cabendo também as **CONVENIADAS**, mediante solicitação formal da **CONVENENTE**, selecionar os candidatos que melhor atendam aos interesses desta. No que se refere aos estágios não obrigatórios deverá ser realizado processo seletivo para preenchimento de vagas, quando da necessidade desta Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCESSÃO DE BOLSAS OU CONTRA PRESENTAÇÃO

A **CONVENENTE** poderá conceder ao estudante – estagiário absorvido pelo Programa de Estágio, uma bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio – transporte, quando se tratar de estágios não obrigatório, e que sejam de interesse da **Convenente**, devendo constar expressamente no Termo de Compromisso de Estágio, previsto na Cláusula Segunda , deste Instrumento.

Subcláusula Primeira – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Subcláusula Segunda – Salvo compensação na carga horária, fica assegurado ao estudante – estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo remunerado quando o estudante estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Subcláusula Terceira – Os dias de recesso de que trata a subcláusula segunda serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA

Sem prejuízo de suas atividades acadêmicas os estudantes estagiários atuarão mediante cumprimento de uma jornada de atividades de estágios de até 6 (seis) horas diárias, ou no máximo 30 (trinta) horas semanais, expressamente estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio.

Subcláusula Única – A duração do Estágio será de 01 ano, podendo haver prorrogação e desde que a soma não ultrapasse 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estudante estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

O desligamento e a substituição de estagiários dar-se-á nos seguintes casos:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a qualquer tempo, no interesse da **COVENENTE**;
- c) pelas **CONVENIADAS**, conjuntamente com a **CONVENENTE**, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho de estudante – estagiário;
- d) mediante solicitação formal do estudante estagiário, com 05 (cinco) dias de antecedência ao dirigente da **CONVENENTE**, onde se realizar o estágio;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou, por trinta dias, durante todo período de estágio;
- g) pela interrupção ou suspensão do curso na instituição de ensino a que pertence o estudante – estagiário.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estudante – estagiário não terá vínculo empregatício com a **CONVENENTE**, conforme determina o Art. 3º, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Convênio, as partes obrigam-se a:

I – Obrigações da **CONVENIADA**:

- a) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estudante estagiário;
- b) Comunicar à **CONVENENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realizações de avaliações escolares ou acadêmicas;
- c) Pactuar com a **CONVENENTE** as condições da realização do estágio e da pesquisa, conforme normas de cada Secretaria;
- d) Acompanhar e exigir do estudante – estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, bem como elaborar atos normativos complementares e instrumentos de avaliação dos seus estudantes estagiários;
- e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estudante – estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas e comunicando imediatamente a entidade concedente, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes estagiários em relação ao(s) curso(s) referido(s) na Cláusula Primeira, inclusive trancamento de matrícula, seja qual for o motivo;
- f) Comunicar por escrito a Convenente quaisquer alterações ocorridas no transcurso da

atividade escolar, tais como: interrupção de frequência às aulas, mudança de curso, trancamento de matrícula, transferência de instituição de ensino ou abandono do curso, sob pena de responsabilizar-se totalmente pelas obrigações decorrentes da omissão das informações;

- g) Proceder a avaliação final referente às atividades executadas pelo estudante estagiário, através do Professor Orientador, com a colaboração dos respectivos supervisores da **CONVENENTE**, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final laborado pelo estudante estagiário;
- h) Fornecer à **CONVENENTE**, quando solicitada ou por iniciativa, uma cópia do relatório final de cada estudante estagiário, após a conclusão do estágio;
- i) Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais em nome de cada estagiário, atendendo o disposto na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, para os casos de **estágios de natureza obrigatórios**, exigidos dentro de grade curricular do respectivo curso.

II - Obrigações da **CONVENENTE**

- a) responsabilizar-se pela contratação do seguro previsto no subitem I, alínea "i", da Cláusula nona deste instrumento, em favor dos estudantes estagiários para os **casos de estágios não obrigatórios** e que sejam de interesse da **Convenente**;
- b) elaborar e celebrar Termos de Compromisso de Estágio onde constarão as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa a modalidade da formação escolar, o horário e o calendário escolar do estudante estagiário da **CONVENIADA**;
- c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimentos desenvolvidas no curso do estudante estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estudante estagiários;
- d) ministrar aos estudantes estagiários, em sua totalidade, o conteúdo programático estabelecido no Plano de Estágio, quando houver;
- e) Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico, de acordo com a pactuação local;
- f) proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível do desempenho dos estudantes estagiários;
- g) assessorar a **CONVENIADA**, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliações de seu desenvolvimento;
- h) por ocasião do desligamento do estudante estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação final;
- i) informar à **CONVENIADA**, nas épocas oportunas, as disponibilidades de vagas, inclusive aquelas referentes à programação de estágios curriculares, em observância ao calendário acadêmico da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS DE TRABALHO

A **CONVENENTE**, na condição de concedente de estágios, obriga-se ao cumprimento da Legislação relacionada à saúde e segurança na atividade do(s) estudante(s) estagiário(s), na vigência do Termo de Compromisso de Estágio vinculado a este Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCLUSÃO DO CURSO

Concluído o curso, não poderá substituir o estágio, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá validade de 05 (cinco) anos, tendo por termo inicial a data de publicação, podendo ser modificado ou prorrogado mediante prévio entendimento entre as partes, através de Termo de Aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS

Sempre que se fizer necessário, em virtude das especificidades, deverão ser elaborados Termos Aditivos visando ao aprimoramento e a adequação do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

Em virtude das especificidades de cada secretaria ou órgão da **CONVENENTE**, e em considerando os **estágios de natureza obrigatória**, serão elaborados Termos de Compromisso de Contrapartida em cada Secretaria, visando ao aprimoramento e a adequação do presente, autorizando-se a negociação direta com os Secretários das pastas.

Parágrafo Primeiro - A não adesão da **CONVENIADA** às contrapartidas acordadas nos termos de compromisso de contrapartida implicará na possibilidade, por parte da **CONVENENTE**, da rescisão unilateral e imediata, e denúncia do presente convênio nos termos da cláusula décima quinta.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá dar por findo o presente Convênio, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições a parte prejudicada poderá rescindir o presente Convênio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento de qualquer indenização ou ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

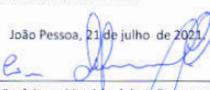
As Secretarias e Órgãos da **COVENENTE**, assim como a entidade **CONVENIADA**, terão o prazo de (90) noventa dias, a contar da publicação do extrato do presente convênio, para adaptação dos termos do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão, inclusive revogando os vínculos jurídicos de estágios atualmente existentes, renovando-os através de outros instrumentos contratuais adaptados aos termos do presente convênio e da legislação pertinente.

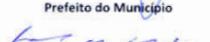
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

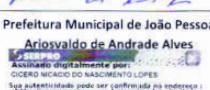
Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Federal em João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim juntas e acordes, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

João Pessoa, 21 de julho de 2021


Prefeitura Municipal de João Pessoa
Cícero de Lucena Filho
Prefeito do Município


Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves


Assinado digitalmente por:
CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Sua autenticidade pode ser conferida na endereço:
(<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital/>)
Cícero Nicácio dos Nascimento Lopes
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-IFPB

TESTEMUNHAS:

1º _____
RG Nº.: _____
CPF Nº.: _____

2º _____
RG Nº.: _____
CPF Nº.: _____

Cópia do documento digital impresso por SERGIO TAVARES (1990786) em 06/09/2021 10:02.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
 Reitora
 Av. João da Mata, 256 - Jáguaribe, CEP 58015-020, João Pessoa (PB)
 CNPJ: 10.783.898/0001-75 - Telefone: (83) 3612.9701

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Convenio assinado

Assunto: Convenio assinado
 Assinado por: Natalia Lima
 Tipo do Documento: Convênio
 Situação: Finalizado
 Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
 Tipo de Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
 • Natalia Costa de Lima, ARQUIVISTA, em 03/09/2021 14:46:37.

Este documento foi armazenado no SIAP em 03/09/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://siap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316904
 Código de Autenticação: 765688a277



SEAD

PORTARIA N.º 397

Em, 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/095646 e Ofício nº 135/GPM, de 16 de setembro de 2021.

RESOLVE:

I - Determinar que KAMYLA FEIJÓ CORTEZ DE MOURA MACIEL, servidora da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, ora cedida, com ônus para esta Prefeitura, preste serviço na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 01 de outubro de 2021, até 30 de setembro de 2023.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1808 de 19 a 25 de setembro de 2021.(Republicar por Incorreção)


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 414

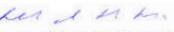
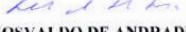
Em, 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/068379.

RESOLVE: conceder a LUCIRENE SANTOS DE LIRA, matrícula nº 72.841-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

<p>PORATARIA N° 415</p> <p style="text-align: center;">Em, 05 de outubro de 2021</p> <p>O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/084460.</p> <p>R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a servidora MARIA DA CONSOLAÇÃO POLICARPO, matrícula nº 25.835-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.02.08, para classificação 1.11.02.03.01.</p> <p>II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de agosto de 2021.</p> <p style="text-align: center;"> ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração</p>	<p>PORATARIA N.º 418</p> <p style="text-align: center;">Em, 05 de outubro de 2021</p> <p>O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/085272.</p> <p>RESOLVE: conceder a JACKELINE FERREIRA GOMES, matrícula nº 33.184-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.</p> <p>II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.</p> <p style="text-align: center;"> ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração</p>
<p>PORATARIA N.º 416</p> <p style="text-align: center;">Em, 05 de outubro de 2021</p> <p>O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/032563.</p> <p>RESOLVE: conceder a ZENOBIO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.314-7, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.</p> <p>II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.</p> <p style="text-align: center;"> ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração</p>	<p>PORATARIA N.º 419</p> <p style="text-align: center;">Em, 08 de outubro de 2021</p> <p>O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/102916.</p> <p>RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ANDRE LUIS DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula nº 82.546-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</p> <p>II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2021.</p> <p style="text-align: center;"> ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração</p>
<p>PORATARIA N.º 417</p> <p style="text-align: center;">Em, 05 de outubro de 2021</p> <p>O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/100418.</p> <p>RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, DYEGO TERCEIRO SÁ, matrícula nº 92.129-7, ocupante do cargo de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.</p> <p>II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.</p> <p style="text-align: center;"> ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração</p>	<p>PORATARIA N.º 420</p> <p style="text-align: center;">Em, 08 de outubro de 2021</p> <p>O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/096916.</p> <p>RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, com ônus, o servidor AMARO JORGE PINTO NETO, matrícula nº 58.255-7, ocupante do cargo de MÉDICO, que se encontra à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande.</p> <p>II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.</p> <p style="text-align: center;"> ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração</p>

PORTARIA Nº 421

Em, 08 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/085749.

R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a servidora MAGDELINY DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 90.867-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, progressão funcional da classificação 1.11.03.01.01, para classificação 1.11.03.02.01.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2021.

Res. 421
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 422

Em, 08 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/091740.

R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a servidora ANDREZZA RAQUEL CIRNE BEZERRA, matrícula nº 54.849-9, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.04.03, para classificação 1.11.01.05.01.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2021.

Res. 422
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 423

Em, 08 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/091495.

R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a servidora MARIA DE FATIMA RICARDO DOS SANTOS, matrícula nº 30.801-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, progressão funcional da classificação 1.11.06.02.06, para classificação 1.11.06.03.01.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2021.

Res. 423
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 424

Em, 08 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/091497.

R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a servidora MARIA DE FATIMA RICARDO DOS SANTOS, matrícula nº 69.147-0, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.03.02, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2021.

Res. 424
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 425

Em, 08 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 2021/067849 e 101457, Ofícios nº 550/SEMAM, 30/GAPRE e 299/GG de 29 de setembro de 2021.

RESOLVE:

I - Determinar que ISABEL CRISTINA ARAUJO DE MEDEIROS, servidora do Governo do Estado da Paraíba, ocupante do cargo de Agente de Investigação, lotada na 1ª Superintendência de Polícia Civil da Paraíba, ora cedida, sem ônus para esta Prefeitura, preste serviço na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Res. 425
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012

A Prefeitura do Município de João Pessoa torna público a convocação para AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do candidato GLEYDSON DO NASCIMENTO NUNES DE CARVALHO, Inscrição nº 0023668-3, concorrente ao cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino), em cumprimento da sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0814416-35.2015.815.2001 (TJ/PB), como disposto abaixo:

1. DATA E LOCAL

Data: 18/07/2021

Horário de Abertura dos Portões: 08:00

Horário de Fechamento dos Portões: 08:20

Local: Centro de Educação da Polícia Militar da Paraíba

Endereço: Rua Cel. Dr. Francisco de Assis Veloso, s/n – Mangabeira VII - João Pessoa-PB

2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico pessoal do candidato ao perfil psicológico profissional da classe guarda civil municipal, de acordo com o item 10.2 do Edital.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova munido de original de um dos documentos de identidade a seguir:

a) cédula de identidade (RG);
 b) certificado militar;
 c) carteira nacional de habilitação, com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

- 2.3. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 2.4. Serão utilizados testes psicológicos de acordo com as normas regidas pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 2.5. Não será atribuída nota ao candidato na prova de avaliação psicológica, portanto ficará mantida a classificação para os candidatos APTOS de acordo com a Prova Objetiva.

João Pessoa, 9 de julho de 2021

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2012

A Prefeitura do Município de João Pessoa torna público a convocação para TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA do candidato GLEYDSON DO NASCIMENTO NUNES DE CARVALHO, Inscrição nº 0023668-3, concorrente ao cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino), em cumprimento da sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0814416-35.2015.815.2001 (TJ/PB), como disposto abaixo:

1. DATA E LOCAL DA PROVA FÍSICA

Data: 20/06/2021

Horário de Abertura dos Portões: 09:00

Horário de Fechamento dos Portões: 09:30

Local: Centro de Educação da Polícia Militar da Paraíba

Endereço: Rua Cel. Dr. Francisco de Assis Veloso, s/n – Mangabeira VII - João Pessoa – PB

2. TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova munido de original de um dos documentos de identidade a seguir:

a) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

2.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

2.3. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

2.4. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

2.5. O candidato convocado para a Prova de Capacidade Física deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos e calcando tênis.

2.6. Os candidatos que não atingirem o mínimo exigido em cada um dos testes de capacidade física conforme Anexo II do Edital, serão eliminados do Concurso Público.

2.7. A Prova de Capacidade Física será de caráter eliminatório, e terá o candidato a condição de APTO ou INAPTO. Não será atribuída nota ao candidato na Prova de Capacidade Física, portanto ficará mantida a classificação para os candidatos APTOS de acordo com a Prova Objetiva.

João Pessoa, 18 de maio de 2021

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2012

RESULTADO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura do Município de João Pessoa, através da Secretaria da Administração, torna público o Resultado da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, realizado em 18 de julho de 2021 do candidato GLEYDSON DO NASCIMENTO NUNES DE CARVALHO, inscrição nº 0023668-3, concorrente ao cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino), em cumprimento da sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0814416-35.2015.815.2001 (TJ/PB), como disposto abaixo:

Inscrição	Candidato	Condição
0023668-3	GEYDSON DO NASCIMENTO NUNES DE CARVALHO	APTO

João Pessoa 2 de agosto de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2012

RESULTADO DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

A Prefeitura do Município de João Pessoa, através da Secretaria da Administração, torna público o Resultado TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA realizado em 20 de junho de 2021 do candidato GLEYDSON DO NASCIMENTO NUNES DE CARVALHO, inscrição nº 0023668-3, concorrente ao cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino), em cumprimento da sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0814416-35.2015.815.2001 (TJ/PB), como disposto abaixo:

Inscrição	Candidato	Condição
0023668-3	GEYDSON DO NASCIMENTO NUNES DE CARVALHO	APTO

João Pessoa 28 de junho de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 183/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4733	AMANDA SAMARA C. CHIANCA	53.872-8	SEDEC	09.08.2021 A 15.08.2021	07
4654	ANA CRISTINA SILVA BERNARDINO	83.629-0	SEDEC	20.08.2021 A 03.09.2021	15
4675	ARNALDO MATIAS PEREIRA	06.870-5	GAPRE	26.08.2021 A 24.09.2021	30
4645	BERLANDIA CORREIA VIANA	92.337-1	SEDURB	12.07.2021 A 18.07.2021	07
4644	BERLANDIA CORREIA VIANA	92.337-1	SEDURB	19.07.2021 A 23.07.2021	05
4618	BRUNO TORRES A. DE MELO	83.008-9	SEDEC	17.08.2021 A 14.11.2021	90
4632	EDNALDO BRONZEADO DE LIMA	90.375-2	SEDEC	24.08.2021 A 07.09.2021	15
4717	EDSON PORTO DE MELO	24.363-9	SEMUSB	12.08.2021 A 10.09.2021	30
4658	ELIANE PORFIRIO DA SILVA	76.656-9	SEDEC	27.07.2021 A 03.08.2021	08
4642	ELIZANGELA DE SOUZA MARQUES	85.874-9	SEDEC	23.08.2021 A 06.09.2021	15
4620	ERMANO DOS SANTOS QUARESMA	85.734-3	SEDEC	17.07.2021 A 21.07.2021	05
4637	GERALDA LUCIO DE AZEVEDO	46.886-0	SEDEC	03.08.2021 A 17.08.2021	15
4728	HELIO DE SIQUEIRA FIGUEIREDO	17.695-8	SEDEC	09.08.2021 A 16.08.2021	08

4725	JOSÉ HENRIQUE N. COSTA	25.492-4	SEINFRA	21.08.2021 A 18.11.2021	90
4630	JOSEANE MARIA DE O. FARIAS	90.443-1	SEDEC	14.08.2021 A 09.02.2022	180
4736	JOSEFA HELENA L. MACHADO	31.080-8	SEDEC	10.08.2021 A 08.10.2021	60
4662	JULIETA VILAR MEDEIROS	54.479-5	SEDEC	09.09.2021 A 23.10.2021	45
4713	JUVANILDO DA SILVA SOUSA	26.797-0	SEMUSB	21.08.2021 A 24.08.2021	04

Em, 07 de outubro de 2021

Ass. A. Alves
ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 184/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4706	LUCIA DE FÁTIMA G. DE FRANÇA	78.668-3	SEMUSB	11.08.2021 A 09.09.2021	30
4647	LUCIMAR FREIRE DA COSTA	42.449-8	SEDEC	10.08.2021 A 24.08.2021	15
4672	MAGALI GOMES DE BARROS	28.377-1	SEDEC	25.07.2021 A 22.10.2021	90
4701	MARIA DA CONCEIÇÃO A. GOMES ABREU	24.334-5	SEDEC	23.08.2021 A 21.09.2021	30
4684	MARIA DE FATIMA G. DA SILVA	93.996-0	SEDEC	06.08.2021 A 11.08.2021	06
4707	MARIA ELIZABETE C. DE SOUZA	25.556-4	SEDEC	11.08.2021 A 09.09.2021	30
4720	MARIA FRANCILENE B. CAVALHEIRO	69.025-2	SEDEC	11.08.2021 A 08.11.2021	90
4643	MARIA JOSÉ V. DA SILVA	63.784-0	SEDEC	10.08.2021 A 08.09.2021	30
4703	RUTH LIMEIRA F. DOS SANTOS	30.997-4	SEDEC	19.08.2021 A 02.09.2021	15
4651	TAYRINE KELLY F. DE SOUSA	92.438-5	SEDEC	11.08.2021 A 24.08.2021	14
4710	VALDECI BERNARDO CARDOSO	24.306-0	SEMUSB	17.08.2021 A 14.11.2021	90
4719	WILZA MARIA S. MELO	39.745-8	SEDEC	16.08.2021 A 23.08.2021	08

Em, 07 de outubro de 2021

Ass. A. Alves
ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 185/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/091393	ALYSON CHAVES D. DA SILVA	83.166-2	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/019872	ANTONY COELHO PAIVA	92.264-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/083824	EMANUELLA KELLY F. PONTES	91.871-7	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/087827	FLAVIO VINICIUS B. ARAUJO	10.021-2	SEINFRA	PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL
2020/033910	JOSEANE FLORA DA SILVA	88.068-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
2021/076249	LUCCA RANGEL F. DE ALCANTARA	10.017-54	SETUR	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/018348	MARCKS KENNEDY DA SILVA	92.917-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/083627	MARIA DE FATIMA A. DE SOUSA	94.676-1	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/088878	MARIA DORINHA S. MACEDO	44.637-8	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/086854	MARIA JOSÉ T. DE SOUZA	09.787-0	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2021/082595	MICHELE DANSER S. DANTAS	53.966-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
2021/076512	MOISES JOÃO DA SILVA	51.977-4	SEINFRA	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/080852	PATRICIA RAQUEL DE O. MENDONÇA	81.714-7	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/086056	RUBINALDO BEZERRA DE MEDEIROS	91.233-6	CGM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/030290	SONIA FARIA DE AGUIAR	97.397-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/088413	THEMISTOCLES HALLYSON S. DA SILVA	70.102-5	SEFIN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2020/054954	VANESSA SALVINO BARBOSA	92.982-4	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO

Em, 07 de outubro de 2021

Ass. A. Alves
ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 186/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/046366	ANA AMELIA LOPES R. B. VIANA	32.650-0	SMS	AUMENTO DE CARGA HORÁRIA
2021/082778	CAMILLA HELENA S. M. PAULO NETO	92.054-1	SEGAP	VERBAS RESCISORIAS
2021/059961	CARMEN MARIA C. DA FONSECA	32.638-1	SMS	AUMENTO DE CARGA HORÁRIA
2021/085267	EDMILSON HELENO DE LIMA	93.615-4	SMS	AUMENTO DE CARGA HORÁRIA
2021/089169	MARCELO CORTE NOBREGA	93.634-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/059966	MARIA DO SOCORRO R. FONSECA	16.210-8	SMS	AUMENTO DE CARGA HORÁRIA
2021/074515	MAYANA DE ANDRADE BEZERRA	82.658-8	SEDEC	LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO
2021/059959	NIVALDO FORMIGA DE SOUZA	32.652-6	SMS	AUMENTO DE CARGA HORÁRIA
2021/078691	WESLANIA ANDRESSA V. DA SILVA	82.125-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 07 de outubro de 2021

Letra Azul
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 187/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
2021/087093	IVONEIDE FERNANDES DE CARVALHO	27.102-1	SMS	02.11.1992 A 01.11.2002 – 1º DECENIO	180

Em, 07 de outubro de 2021

Letra Azul
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

SMS

Portaria Nº 173/2021

João Pessoa, 01 de outubro de 2021.

Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) e Resposta aos Eventos de Saúde Pública Do CIEVS de João Pessoa-PB, define suas atribuições, composição e coordenação.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regulamento Sanitário Internacional (RSI) aprovado na 58ª Assembleia da OMS em 2005 para vigorar a partir de junho de 2007, que declara a responsabilidade das autoridades nacionais, estaduais, municipais e distritais frente a eventos inusitados de saúde pública que possam representar risco para o indivíduo e para a população em qualquer parte do mundo;

CONSIDERANDO a ratificação do RSI, aprovada pelo congresso nacional através do Decreto legislativo nº 395/2006, e publicado no DOU de 10/07/2009, recomendando o desenvolvimento das capacidades mínimas para captação de respostas oportunas e coordenadas em saúde pública e dos dispositivos legais e administrativos necessários para o uso apropriado do algoritmo de decisão;

CONSIDERANDO as mudanças na ocorrência de doenças infecciosas e na dinâmica de transmissão de seus agentes, bem como um número crescente de agravos inusitados, situações de emergências epidemiológicas de natureza contagiosa, de doenças emergentes e reemergentes, e outras de natureza ambiental, tóxica e/ou desconhecida;

CONSIDERANDO que o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) possui caráter técnico-gerencial para articulação de informações estratégicas que compõem os objetos de trabalho da Vigilância em Saúde, com a missão de detectar, interpretar, analisar, monitorar e responder às informações interinstitucionais, com a finalidade de prevenir e/ou minimizar riscos à saúde individual ou coletiva em eventos de importância em saúde pública e eventos de massa, definindo estratégias que subsidiem a tomada de decisões pelas esferas competentes;

CONSIDERANDO que o CIEVS de João Pessoa necessita dispor de informações epidemiológicas atualizadas para detectar precocemente emergências relevantes no município e seu entorno, bem como estabelecer parcerias (intra e extra institucional) para a sua investigação, formulação de respostas rápidas, e monitorar as intervenções implementadas, RESOLVE:

Art.1º Instituir o Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) do CIEVS – João Pessoa, vinculado a Diretoria de Vigilância em Saúde do município, com as seguintes atribuições:

I - Conhecer, analisar dados e informações estratégicas, e validar a identificação precoce de situações de emergência em saúde pública;

II - Atuar, junto ao CIEVS de João Pessoa, no manejo das emergências de saúde pública sendo um elemento facilitador das ações de monitoramento e resposta aos eventos ocorridos no município;

III – Sugerir pautas para discussão da realização de análise epidemiológica e espacial das emergências em saúde pública;

IV- Propor atividades de resposta coordenada às situações de emergência em saúde pública;

V- Promover a integração das ações dos setores que compõem a Vigilância em Saúde do município;

VI- Apoiar o manejo oportuno e efetivo das emergências em saúde pública;

VII- Fortalecer a atuação do CIEVS – João Pessoa para responder permanentemente às demandas, conforme estabelece o Regulamento Sanitário Internacional – RSI-2005.

VIII- Promover a capacitação contínua de seus membros e de todos os técnicos que compõe o centro de enlace do CIEVS – João Pessoa, para eventos de massa ou outras emergências de saúde pública;

Art. 2º O Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) será coordenado pelo CIEVS – João Pessoa e composto por um profissional das seguintes áreas:

I – Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS);

II – Diretoria de Atenção à Saúde (DAS);

III – Gerência de Atenção Básica;

IV – Gerência de Vigilância Epidemiológica;

V – Gerência de Vigilância Ambiental;

VI - Gerência de Vigilância Sanitária;

VII – Laboratório Municipal de Saúde Pública (LACEN);

VIII- Diretoria de Regulação;

Parágrafo 1º - O titular será o gestor da área e o suplente um profissional técnico oficialmente designado, dentro do próprio setor.

Parágrafo 2º - O Comitê de Monitoramento de Eventos do CIEVS – João Pessoa deverá realizar reuniões semanalmente e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 3º A Coordenação do Comitê de Avaliação e Monitoramento de Eventos (CME) será de responsabilidade do CIEVS – João Pessoa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Letra Azul
FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

UEP

PORTARIA Nº 29/2021-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 6 de outubro de 2021.

DESIGNA	FISCAL	DO	CONTRATO	Nº
02.02/2021-UEP/SEGGOV.				

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com o Contrato nº 02.02/2021-UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscal do Contrato nº 02.02/2021-UEP/SEGGOV, o servidora abaixo relacionado, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com a Imagem Geosistemas e Comércio Ltda, cujo objeto é a "Contratação de atualização e ampliação de licenças da Plataforma ArcGis nos níveis desktop e servidor, treinamento, suporte técnico e atualização", no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

I – Raquel Martins Dantas Farias, Matrícula 63.847-1.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV – Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 25/2021-CG/UEP/SEGGOV.

Art. 4º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.


Antônio de Oliveira Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 05 NEAU/SEPLAN.

João Pessoa, 04 de outubro de 2021.

ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO 04, PRELIMINAR (P4); E DETERMINA PRAZO DE ENTREGA DAS CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL NO P4.

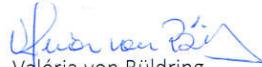
A EQUIPE TÉCNICA DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL (ETIM/PMJP), por meio de sua coordenação, cumprindo suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 16 do Regimento Interno da ETIM/PMJP, anexo único do Decreto nº 9.710/2021, de acordo com Reunião realizada no dia 24 de setembro de 2021 (ata disponível no site oficial do Plano Diretor Municipal: www.pdjp.com.br), deliberou o seguinte:

Art. 1º Foi aprovado:

I – Entrega e Apresentação do Produto 04, preliminar (P4) - Síntese do Diagnóstico Técnico e Comunitário, pelo Consórcio Urbtec/Technum, referente a Fase II (Análise Temática Integrada) do processo de Revisão do Plano Diretor do Município de João Pessoa (PDMJP).

II – Determina o dia 01 de outubro de 2021, conforme Termo de Referência da Revisão do Plano Diretor, (Contrato Nº 02.012/2019 - UEP/GAPRE/JP), como o prazo máximo de entrega ao Consórcio das considerações realizadas pela ETIM/PMJP do Produto 04.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Valéria von Büldring

Presidente NEAU/SEPLAN


Emanuella Nobre V. Rodrigues

Membro NEAU/SEPLAN


Juliana de Camargo Barbosa

Membro NEAU/SEPLAN


Thália Karenina M. de Alencar Paiva

Membro NEAU/SEPLAN


Uíara Wasconcelos de Assis

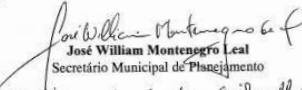
Membro NEAU/SEPLAN

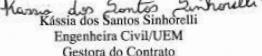
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021

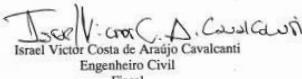
A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL – UEM/SEPLAN de acordo com as Normas de Licitações em vigor, faz saber a empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, que a mesma poderá iniciar os SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", CONFORME ESPECIFICADO no CONTRATO Nº 33002/2021, no valor de R\$ 73.240,00 (setenta e três mil, duzentos e quarenta reais). O prazo para o início dos serviços é de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento desta, devendo concluir-lo dentro do prazo de 12 (doze) meses, como consta no contrato.

João Pessoa, 01 de outubro de 2021

VISTO:

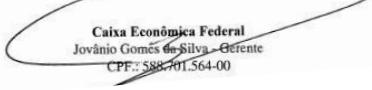

José William Montenegro Leal
Secretário Municipal de Planejamento


Kássia dos Santos Sinhorelli
Engenheira Civil/UEM
Gestora do Contrato


Israel Victor Costa de Araújo Cavalcanti
Engenheiro Civil
Fiscal

DECLARO para todos os fins de direito, que recebi a Ordem de Serviços nela mencionados.

João Pessoa, 01 de outubro de 2021.


Caixa Econômica Federal
Jovânia Gomes da Silva - Gerente
CPF: 588.701.564-00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº33001/2021

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO - DIPLUR/SEPLAN, de acordo com as normas de licitações em vigor, faz saber que a empresa ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 27.876.591/0001-11, que a mesma poderá iniciar os serviços de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM ÁREAS URBANAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, conforme especificado no CONTRATO Nº 33001/2021, no valor de R\$ 857.798,00 (oitocentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais). o prazo para o início dos serviços é de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta, com prazo de conclusão de 360 (trezentos e sessenta dias), a partir da assinatura deste instrumento, conforme acordado no referido contrato.

João Pessoa, 30 de setembro de 2021

VISTO:

José William Montenegro Leal
 Secretário Municipal de Planejamento
 Marcos Nóbrega Freire
 Arquiteto / DIPLUR
 Gestor do Contrato
 Daniel Matias Roque
 Arquiteto / DIPLUR
 Fiscal do contrato

Declaro, para todos os fins de direito que, recebi a Ordem de Serviços neia mencionados.

João Pessoa, 30 de setembro de 2021

SEDES



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução nº 17 de 05de Outubro de 2021

DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DO PROJETO DA OSC CASA PEQUENO DAVI, "VIOLENCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – TODAS E TODOS CONTRA!", QUE RECEBEU A CHANCELA DO COLEGIADO PARA CONCORRER AO EDITAL FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2021 - CHESF.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata nº 482 da 29ª Reunião Ordinária de 05 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto da OSC Casa Pequeno Davi, "Violência contra Crianças e Adolescentes – Todos e Todas!", chancelado pelo colegiado para concorrer ao Edital Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente 2021 - CHESF.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 05 de Outubro de 2021.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2021.

Michelle Madruga Marques Moraes Reis
 Coordenadora do CMDCA-JP

Resolução nº 18 de 05 de Outubro de 2021

DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DO PROJETO DA OSC ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA - ARCA, "BRINCANDO E CONSTRUINDO VALORES", QUE RECEBEU A CHANCELA DO COLEGIADO PARA CONCORRER AO EDITAL FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2021 - CHESF.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata nº 482 da 29ª Reunião Ordinária de 05 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto da OSC Associação Recreativa Cultural e Artística - ARCA, "Brincando e Construindo Valores", chancelado pelo colegiado para concorrer ao Edital Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente 2021 - CHESF.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 05 de Outubro de 2021.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2021.

Michelle Madruga Marques Moraes Reis
 Coordenadora do CMDCA-JP

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001 – COMSEA-JP/2021 Fis. 07

Avalia Proposta de Expansão na oferta de cobertura da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de João Pessoa – Paraíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA, no uso das atribuições que lhe compete pela Lei Municipal nº 12.188, de 15 de setembro de 2011, considerando a indisponibilidade de colegiado vigente em razão de encontrar-se em processo eleitoral para composição do colegiado.

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" o Termo de Referência apresentado ao Ministério da Cidadania, na Plataforma + Brasil, com a Proposta de nº 020617/2021, disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 22 de junho de 2021.

MARIA DA PENHA ROSAS
 Presidente do COMSEA

RESOLUÇÃO 05

João Pessoa, 04 outubro 2021

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 12.188/2011 e com fundamento na Portaria 115 de 19 de janeiro de 2015. Gestão 2021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Entidade e seus representantes

Nº da Lei de Criação	12.188/2011	
Endereço	Rua Augusto dos Anjos -56 Centro	
Fone	(83) 3214-1704	
E-mail	Comsea.jp.contato@gmail.com	
Nome do Presidente	Sérgio de Lima Lucena	
Nome da Vice Presidente	Genilson Machado Lima	
Nome Secretária Geral	Mariângela Costa Duarte	
Secretária Executiva	Maria da Penha do Nascimento Rosas	
Nº total de Entidades	33	
Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
SOCIEDADE CIVIL		
Ana Luiza Mattos	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	Titular
GOVERNAMENTAL		
Marizete Fernandes Vieira Neta	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPM	TITULAR
Ana Paula de Brito Silva		SUPLENTE

P/P

Sérgio de Lima Lucena
Presidente do COMSEA-Biênio-2021/2023

RESOLUÇÃO 06

João Pessoa, 05 outubro 2021

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 12.188/2011 e com fundamento na Portaria 115 de 19 de janeiro de 2015. Gestão 2021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Entidade e seus representantes

Nº da Lei de Criação	12.188/2011	
Endereço	Rua Augusto dos Anjos -56 Centro	
Fone	(83) 3214-1704	
E-mail	Comsea.jp.contato@gmail.com	
Nome do Presidente	Sérgio de Lima Lucena	
Nome da Vice Presidente	Genilson Machado Lima	
Nome Secretária Geral	Mariângela Costa Duarte	
Secretária Executiva	Maria da Penha do Nascimento Rosas	
Nº total de Entidades	33	
Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
GOVERNAMENTAL		
Fábio José Lins Silva Filho	Coordenadoria Municipal de Promoção à Cidadania LGBT+e Igualdade Racial	TITULAR
Adriana Raquel Freire Andrade do Nascimento		SUPLENTE

p/p

Sérgio de Lima Lucena
Presidente do COMSEA-Biênio-2021/2023

SEDEC

PORTARIA nº. 23/2021 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 05 de outubro de 2021.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº. 11.607/2011, que institui o Programa Escola Nota 10 no âmbito do Município de João Pessoa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e compor os membros da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Prêmios CREI Nota 10 e Escola Nota 10, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa.

Art. 2º - A comissão será composta pelos membros a seguir:

I – Betânia de Fátima Filgueira Vital – Mat. 25.314-6 (Presidente);

II – Lindinalva da Alcântara Correia – Mat. 59.179-8 (Membro);

III – Sônia Maria Barbosa de Medeiros – Mat. 96.232-5 (Membro);

IV – Sinvaldo de Luna Freire Filho – Mat. 96.161-2 (Membro);

V – Fabrizia Farias Couras – Mat. 83.282-1 (Membro);

VI – Adilsa Maria Gadelha Marquez – Mat. 89.634-9 (Membro);

VII – Maria Laudicéa da Silva – Mat. 30.738-6 (Membro);

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária que entender pertinente para melhor instrução da avaliação.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretaria de Educação e Cultura

SEDEST

Resolução nº 01, de 27 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a eleição da presidência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa - PB

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa - PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 13.808, de 4 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eleição dos Srs. Vaulene de Lima Rodrigues (Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho) e Rogério Braz de Oliveira, respectivamente para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa - PB, em eleição realizada no dia 21 de Dezembro de 2020, para mandato no período de 21/12/2020 até 21/12/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vaulene de Lima Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa - PB

Resolução nº 02, de 27 de Setembro de 2021.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa – PB.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 13.808, de 4 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vaulino de Lima Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa - PB

ANEXO

Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa - PB

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE JOÃO PESSOA-PB

CAPÍTULO I DO CONSELHO

Seção I Da Instituição

Art. 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa – CTER/JP, instituído pela Lei Municipal nº 13.808, de 4 de setembro de 2019, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, ao qual compete estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no âmbito municipal e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho.

Seção II Da Composição

Art. 2º O Conselho, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por 12 (doze) membros titulares, em igual número de representantes do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores, dos seguintes órgãos/entidades:

I – Bancada do Governo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN; e
- d) um representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;

II – Bancada dos Trabalhadores:

- a) um representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT;
- b) um representante do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio da Grande João Pessoa - SINECOM;
- c) um representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil - SINTRICOM; e
- d) um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Estado da Paraíba - SINTTEL;

III – Bancada dos Empregadores:

- a) um representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Paraíba - FECOMÉRCIO;
- b) um representante da Federação das Indústrias da Paraíba - FIEP;
- c) um representante do Sindicato das Empresas de Hospedagem e Alimentação de João Pessoa - SEHA; e
- d) um representante do Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON.

§ 1º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores, serão indicados pelas respectivas organizações.

§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.

§ 4º Os conselheiros, titulares e suplentes, serão designados por ato do Poder Executivo municipal para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, condicionada à permanência do representante no órgão/entidade que compõe o Conselho.

§ 5º O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.

§ 6º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Seção III Da Presidência

Art. 3º A presidência e vice-presidência do Conselho, eleita para mandato de 2 (dois) anos, será alternada e sucessiva entre as bancadas do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 1º A eleição da presidência e da vice-presidência do Conselho deverá ser por maioria simples de votos, respeitado o quórum mínimo de dois terços de seus membros, formalizada mediante a edição de ato normativo indicando nome e período de mandato, publicado na imprensa oficial local, e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º No caso de vacância da presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 3º Em suas ausências ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído automaticamente por seu Vice-Presidente.

§ 4º A ordem da eleição para presidência será no 1º biênio bancada do governo, 2º biênio dos trabalhadores e 3º biênio empregadores.

§ 5º A ordem da eleição para a vice-presidência será no 1º biênio bancada dos empregadores, 2º biênio do governo e 3º biênio trabalhadores.

Art. 4º Cabe ao Presidente do Conselho:

I – presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;

II – emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

V – conceder vista de matéria constante de pauta;

VI - decidir, "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

VII – prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;

VIII – expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições;

IX – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

Seção IV Das Competências do Conselho

Art. 5º Compete ao Conselho gerir o Fundo do Trabalho e exercer as seguintes atribuições:

I - deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito da respectiva localidade, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;

III – acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia, ou seu sucedâneo;

IV - orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;

VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo do Trabalho;

VIII - aprovar a prestação de contas anual do Fundo do Trabalho;

IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo do Trabalho; e

X - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo do Trabalho.

Seção V Das Reuniões e Deliberações

Art. 6º O Conselho reunir-se-á:

I - ordinariamente, no mínimo a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros.

§ 2º As reuniões do Conselho serão realizadas em dia, hora e local previamente marcados.

§ 3º Os membros do Conselho deverão receber com antecedência a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.

Art.7º As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o § 1º do art. 6º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º As deliberações serão formalizadas mediante a edição de atos normativos, expedidos em ordem numérica e publicados em órgão da imprensa oficial local, e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial local na internet.

CAPÍTULO II DA SECRETARIA EXECUTIVA

Seção I Do Exercício

Art. 8º A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pelo órgão gestor local, o qual é responsável pela execução da política de trabalho, emprego e renda, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.

Parágrafo único - O Secretário-Executivo e eventual substituto serão formalmente designados para a respectiva função por ato do Poder Executivo local, publicado na imprensa oficial local, e no sítio oficial local na Internet.

Seção II Das Competências

Art. 9º Caberá à Secretaria Executiva, unidade administrativa do Conselho:

I – preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;

II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;

III - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;

IV - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;

VI – sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho; e

VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 10. Ao Secretário-Executivo, função administrativa do Conselho, compete:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;

II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;

IV - ministrar os atos normativos a serem submetidos à deliberação do Conselho;

V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;

VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

VII – adotar providências para cadastramento e atualização dos dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SGC-CTER;

VIII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O Conselho poderá criar Grupos Técnicos para assessorar os conselheiros nos assuntos de sua competência.

Parágrafo único - A participação em Grupo Técnico não implica a percepção de qualquer vantagem pecuniária ou de remuneração para seus integrantes, e será considerada serviço público relevante.

Art. 12. As deliberações do Conselho com relação às alterações deste Regimento Interno, deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo de dois terços de seus membros, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

Art. 13. As propostas de alterações a que alude o art. 12 somente serão aprovadas em Sessão Extraordinária, convocada exclusivamente para este fim, com antecedência e conhecimento prévio da reformulação e suas justificativas, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência.

Art. 14. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho.

João Pessoa/PB, 23 de Setembro de 2021.

Presidente do CTER/JP

IPM

PORATARIA Nº 317/2021

Em, 06 de outubro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 19160/2021-IPMJ, resolve:

Art. 1º CANCELAR, A PEDIDO, A APOSENTADORIA concedida à servidora **LUZIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 01.01.05.01.05, matrícula nº **12.793-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º FICA REVOGADA a portaria nº 404/2007, publicada no Semanário Oficial do Município nº 1093 de 23 a 29 de dezembro de 2007.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria, a requerente fica excluída do quadro de servidores desta edilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPMJ

PORATARIA Nº 318/2021

Em, 06 de outubro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 19430/2021-IPMJ, resolve:

Art. 1º CANCELAR, A PEDIDO, A APOSENTADORIA concedida à servidora **NELI RICARTE BARREIRO**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº **17.391-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º FICA REVOGADA a portaria nº 081/2011, publicada no Semanário Oficial do Município nº 1262 de 20 a 26 de março de 2011.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria, a requerente fica excluída do quadro de servidores desta edilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPMJ

PORTARIA Nº 319/2021

Em, 06 de outubro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 19168/2021-IPMJP, resolve:

Art. 1º CANCELAR, A PEDIDO, A APOSENTADORIA concedida à servidora **MARIA DAS NEVES RIBEIRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Administrador, nível 3, classe 301, matrícula nº **14.641-2**, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º FICA REVOGADA a portaria nº 217/1998, publicada no Semanário Oficial do Município nº 593 de 21 a 27 de maio de 1998.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria, a requerente fica excluída do quadro de servidores desta edilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPMJP

EMLUR

PORTARIA Nº 118/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e o que consta no Processo nº 2021/13463, resolve

PRORROGAR o ato administrativo que, colocou à disposição do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, o servidor **LUCIANO AUGUSTO SOUZA RAMOS** Matrícula **1.355-2**, Agente Administrativo, lotado na Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até 31 de Dezembro de 2022.

Fica revogada a Portaria nº 067/2021, datada de 09 de Fevereiro de 2021

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 08 de Outubro de 2021.

Dê-se conhecimento.



Ricardo José Veloso
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 04-645/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Extinsim Extintores Nordeste Serviços Ltda.

Processo: 2020/096263

Modalidade: P. E. Nº 04-038/2021 ARP nº 130/2021.

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. George Geraldo Campelo representante legal da empresa Extinsim Extintores Nordeste Serviços Ltda.

Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022.

Valor Total: R\$ 1.299,00 (hum mil duzentos e noventa e nove reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
16.101.04.122.5001.512174			33.90.30	
16.101.04.122.5001.512174	0.1.00	1001	33.90.39	SEAD
16.101.04.122.5001.512174			44.90.52	

Data da assinatura: 05/10/2021

João Pessoa, 05 de Outubro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 04-647/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Extinsim Extintores Nordeste Serviços Ltda.

Processo: 2020/096263

Modalidade: P. E. Nº 04-038/2021 ARP nº 130/2021.

Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. George Geraldo Campelo representante legal da empresa Extinsim Extintores Nordeste Serviços Ltda.

Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022.

Valor Total: R\$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102498	0.1.11	1111		
	0.1.13	1113	33.90.39	
	0.1.20	1120		SEDEC

Data da assinatura: 05/10/2021

João Pessoa, 05 de Outubro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 04-661/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Plus Viagens e Turismo Ltda EPP.

Processo: 2020/096349

Modalidade: P. E. Nº 04-015/2021 ARP nº 111/2021.

Signatários: Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão e o Sr. Victor Coutinho Abdow, representante legal da empresa Plus Viagens e Turismo Ltda EPP.

Vigência: 07/10/2021 a 06/10/2022.

Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.104.04.122.5001.144437	0.1.00	1001	33.90.33	SEDES

Data da assinatura: 07/10/2021

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-675/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio Ltda- EPP.**Processo:** 2020/096263**Modalidade:** P. E. Nº 04-038/2021 ARP nº 131/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Fábio Antônio da Rocha Sousa, e o Sr. Francisco Gutemberg Campelo representante legal da empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio Ltda- EPP.**Vigência:** 07/10/2021 a 06/10/2022.**Valor Total:** R\$ 23.225,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005-464498				
13.301.10.302.5005.464278				
13.301.10.301.5005-464242				
13.301.10.301.5005-464497	01.01	1211		
13.301.10.305.5033-464500	02.14	1214		
13.301.10.122.5005-464511	02.13	1213	33.90.39	SMS
13.301.10.302.5005-464499	02.29	1290		
13.301.10.305.5033-462064				
13.301.10.302.5414-464501				
13.301.10.304.5397-462792				
13.103.10.122.5001-132603				

Data da assinatura: 07/10/2021

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-692/2021.**Objeto:** Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.**Processo:** 2020/100696**Modalidade:** P. E. Nº 04-008/2021 ARP nº 103/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Jose William Montenegro Leal e o Sr. Santino Gomes Filho, representante legal da empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001-082711	0.1.00	1001	33.90.30	SEPLAN

Data da assinatura: 04/10/2021

João Pessoa, 04 de Outubro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-702/2021.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GM Comercio e Servico Ltda.**Processo:** 2021/021181**Modalidade:** P. E. Nº 04-031/2021 ARP nº 133/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, a Sra. Mayara Rose Oliveira da Silva Nobrega, representante legal da empresa GM Comercio e Servico Ltda.**Vigência:** 06/10/2021 a 05/10/2022.**Valor Total:** R\$ 4.704,48 (quatro mil setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
11.101.04.122.5001.112041	01.00	1001	44.90.52	SEINFRA

Data da assinatura: 06/10/2021

João Pessoa, 06 de Outubro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-704/2021.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GM Comercio e Servico Ltda.**Processo:** 2021/021181**Modalidade:** P. E. Nº 04-031/2021 ARP nº 133/2021.**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, a Sra. Mayara Rose Oliveira da Silva Nobrega, representante legal da empresa GM Comercio e Servico Ltda.**Vigência:** 05/10/2021 a 04/10/2022.**Valor Total:** R\$ 4.759,45 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
24.102.04.122.5001-242695	01.00	1001	44.90.52	SEMHAB

Data da assinatura: 05/10/2021

João Pessoa, 05 de Outubro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-706/2021.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Central do Construtor – Comércio Varejista de Materiais de Construção-Ltda.**Processo:** 2020/096190**Modalidade:** P. E. Nº 04-023/2021 ARP nº 125/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida, o Sr. Pablo Patrício Pereira, representante legal da empresa Central do Construtor – Comércio Varejista de Materiais de Construção-Ltda.**Vigência:** 05/10/2021 a 04/10/2022.**Valor Total:** R\$ 53.675,30 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
25.102.04.122.5111.252695				
25.103.27.812.5427-251535	0.1.00	1001	33.90.30	SEJER
25.103.27.812.5427-252949				

Data da assinatura: 05/10/2021

João Pessoa, 05 de Outubro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-707/2021.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Junior.**Processo:** 2020/096190**Modalidade:** P. E. Nº 04-023/2021 ARP nº 128/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida, o Sr. Rildo Cavalcanti Fernandes Junior, representante legal da empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Junior..**Vigência:** 05/10/2021 a 04/10/2022.**Valor Total:** R\$ 11.398,00 (onze mil trezentos e noventa e oito reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
25.102.04.122.5111.252695				
25.103.27.812.5427-251535	0.1.00	1001	33.90.30	SEJER
25.103.27.812.5427-252949				

Data da assinatura: 05/10/2021

João Pessoa, 05 de Outubro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-710/2021.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GM Comercio e Servico Ltda.**Processo:** 2021/021181**Modalidade:** P. E. Nº 04-031/2021 ARP nº 133/2021.**Signatários:** Coordenador, o Sr. Kelson de Assis Chaves, a Sra. Mayara Rose Oliveira da Silva Nobrega, representante legal da empresa GM Comercio e Servico Ltda.**Vigência:** 06/10/2021 a 05/10/2022.**Valor Total:** R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
30.101.04.122.5001.304389				
30.102.06.182.5066.304503	0.1.00	1001	44.90.52	COMPDEC
30.103.06.182.5065.304504				

Data da assinatura: 06/10/2021

João Pessoa, 06 de Outubro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração
EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-714/2021.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GM Comercio e Servico Ltda.**Processo:** 2021/021181**Modalidade:** P. E. Nº 04-031/2021 ARP nº 133/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Jose William Montenegro Leal, a Sra. Mayara Rose Oliveira da Silva Nobrega, representante legal da empresa GM Comercio e Servico Ltda.**Vigência:** 05/10/2021 a 04/10/2022.**Valor Total:** R\$ 2.044,18 (dois mil e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001.082711	0.1.00	1001	44.90.52	SEPLAN

Data da assinatura: 05/10/2021

João Pessoa, 05 de Outubro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração
EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-723/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Plus Viagens e Turismo Ltda EPP.**Processo:** 2020/096349**Modalidade:** P. E. Nº 04-015/2021 ARP nº 111/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Jose Eudes Moacir Toscano Junior e o Sr. Victor Coutinho Abdow, representante legal da empresa Plus Viagens e Turismo Ltda EPP.**Vigência:** 07/10/2021 a 06/10/2022.**Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais).****Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
32.102.04.122.5001.322041	0.1.00	1001	33.90.33	CGM

Data da assinatura: 07/10/2021

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração
EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-737/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Extinsim Extintores Nordeste Serviços Ltda.**Processo:** 2020/096263**Modalidade:** P. E. Nº 04-038/2021 ARP nº 130/2021.**Signatários:** Secretaria, a Sra. Maria Do Socorro Gadelha Campos de Lira, e o Sr. George Geraldo Campelo representante legal da empresa Extinsim Extintores Nordeste Serviços Ltda.**Vigência:** 06/10/2021 a 05/10/2022.**Valor Total:** R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
24.102.04.122.5001-242695	01.00	1001	33.90.39	SEMHAB

Data da assinatura: 06/10/2021

João Pessoa, 06 de Outubro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração
EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-740/2021.**Objeto:** Aquisição e instalação de estruturas para ambientes, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda EPP.**Processo:** 2021/021183**Modalidade:** P. E. Nº 04-029/2021 ARP nº 124/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, e o Sr. Gilson de Andrade Costa Filho, representante legal da empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda EPP.**Vigência:** 04/10/2021 a 03/10/2022.**Valor Total:** R\$ 190.380,00 (cento e noventa mil trezentos e oitenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.302.08.243.5585-484124	02.31	1311	33.90.30	
14.302.08.244.5370-484475	02.32	1312	44.90.52	SEDHUC
14.302.08.244.5570.482937	02.09	1090		
14.302.08.244.5570-484370				

Data da assinatura: 04/10/2021

João Pessoa, 04 de Outubro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração
EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-744/2021.**Objeto:** Aquisição e instalação de estruturas para ambientes, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda EPP.**Processo:** 2021/021183**Modalidade:** P. E. Nº 04-029/2021 ARP nº 124/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Jose William Montenegro Leal, e o Sr. Gilson de Andrade Costa Filho, representante legal da empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda EPP.**Vigência:** 04/10/2021 a 03/10/2022.**Valor Total:** R\$ 19.447,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e sete reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001-082711	01.00	1001	33.90.39 44.90.52	SEPLAN

Data da assinatura: 04/10/2021

João Pessoa, 04 de Outubro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-760/2021.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa HC Comercio de Papelaria E Serviços - Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P. E. Nº 04-011/2021 ARP nº 114/2021.**Signatários:** Secretaria, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Evelyn Henrique Souza, representante legal da empresa HC Comercio de Papelaria E Serviços - Eireli.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 8.787,33 (oito mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102498	0.1.11	1111		
10.102.12.365.5207.102781	0.1.13	1113	33.90.30	SEDEC
	0.1.20	1120		

Data da assinatura: 08/10/2021

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000827/2021.**Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza, higienização e EPI – Covid 19, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Leão Comércio de Multi Utilidades Ltda.**Processo:** 2021/028103**Modalidade:** P.E nº 04-018/2021.**Vigência:** 10/09/2021 a 09/09/2022.**Valor Total:** R\$ 598,70 (quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
30.101.04.122.5001.304389				
30.102.06.182.5066.304503	0.1.00	1001	33.90.30	COMPDEC
30.103.06.182.5065.304504				

Data da emissão: 10/09/2021.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000871/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização e EPI – Covid 19, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município - IPM**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Leão Comércio de Multi Utilidades Ltda.**Processo:** 2021/028103**Modalidade:** P.E nº 04-018/2021.**Vigência:** 15/09/2021 a 14/09/2022.**Valor Total:** R\$ 1.179,80 (hum mil cento e setenta nove reais e oitenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.201.09.122.5001.392603	0.2.41	1410	33.90.30	IPM

Data da emissão: 15/09/2021.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000947/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 317,69 (trezentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 05/10/2021.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000951/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização e EPI – Covid 19, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Leão Comércio de Multi Utilidades Ltda**Processo:** 2021/028103**Modalidade:** P.E nº 04-018/2021.**Vigência:** 06/10/2021 a 05/10/2022.**Valor Total:** R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.15.452.5126.362179	0.1.00	1001	33.90.30	EMLUR
	0.2.09	1090		

Data da emissão: 06/10/2021.

João Pessoa, 06 de Outubro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000952/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 62,84 (sessenta e dois reais e oitenta quatro centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 06/10/2021.

João Pessoa, 06 de Outubro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000953/2021.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa GM Comercio e Serviço Ltda**Processo:** 2020/096190**Modalidade:** P.E nº 04-023/2021.**Vigência:** 06/10/2021 a 05/10/2022.**Valor Total:** R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
09.102.15.452.5189.094254	0.1.00	1001	4.4.90.52	SEDURB
09.103.23.692.5584.092281			33.90.30	
09.103.15.691.5584.094208				

Data da emissão: 06/10/2021.

João Pessoa, 06 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000954/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
09.101.04.122.5001.092041	0.1.00	1001	33.90.30	SEDURB
09.103.15.452.5584.091193				

Data da emissão: 06/10/2021.

João Pessoa, 06 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000955/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ocean Deck Produtos Náuticos Ltda.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 284,50 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
09.101.04.122.5001.092041	0.1.00	1001	33.90.30	SEDURB
09.103.15.452.5584.091193				

Data da emissão: 06/10/2021.

João Pessoa, 06 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000956/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 66,16 (sessenta e seis reais e dezesseis centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
09.101.04.122.5001.092041	0.1.00	1001	33.90.30	SEDURB
09.103.15.452.5584.091193				

Data da emissão: 06/10/2021.

João Pessoa, 06 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000957/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bazar Distribuidora de Utilidades e Decorações Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 400,78 (quatrocentos reais e setenta oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
09.101.04.122.5001.092041	0.1.00	1001	33.90.30	SEDURB
09.103.15.452.5584.091193				

Data da emissão: 06/10/2021.

João Pessoa, 06 de Outubro de 2021.



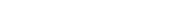
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000958/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 128,00 (cento e vinte oito reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.103.04.122.5001.021293	0.1.00	1001	33.90.30	SEGGOV

Data da emissão: 06/10/2021.

João Pessoa, 06 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000959/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 7,25 (sete reais e vinte cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.103.04.122.5001.021293	0.1.00	1001	33.90.30	SEGGOV

Data da emissão: 06/10/2021.

João Pessoa, 06 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000960/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 41,28 (quarenta e um reais e vinte oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.103.04.122.5001.021293	0.1.00	1001	33.90.30	SEGGOV

Data da emissão: 06/10/2021.

João Pessoa, 06 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000961/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bazar Distribuidora de Utilidades e Decorações Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavo).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.103.04.122.5001.021293	0.1.00	1001	33.90.30	SEGGOV

Data da emissão: 06/10/2021.

João Pessoa, 06 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000962/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
05.102.04.122.5001.052646	0.1.00	1001	33.90.30	PROGEM

Data da emissão: 07/10/2021.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000963/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 49,78 (quarenta e nove reais e setenta oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
05.102.04.122.5001.052646	0.1.00	1001	33.90.30	PROGEM

Data da emissão: 07/10/2021.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000964/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bazar Distribuidora de Utilidades e Decorações Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
05.102.04.122.5001.052646	0.1.00	1001	33.90.30	PROGEM

Data da emissão: 07/10/2021.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000965/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 62,02 (sessenta e dois reais e dois centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
24.102.04.122.5001.242695	0.1.00	1001	33.90.30	SEMHAB

Data da emissão: 07/10/2021.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000966/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comércio de Móveis Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 83,40 (oitenta e três reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
24.102.04.122.5001.242695	0.1.00	1001	33.90.30	SEMHAB

Data da emissão: 07/10/2021.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000967/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ocean Deck Produtos Náuticos Ltda.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 51,75 (cinquenta um reais e setenta cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
24.102.04.122.5001.242695	0.1.00	1001	33.90.30	SEMHAB

Data da emissão: 07/10/2021.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000968/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 26,70 (vinte seis reais e setenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
24.102.04.122.5001.242695	0.1.00	1001	33.90.30	SEMHAB

Data da emissão: 07/10/2021.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000969/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 141,80 (cento e quarenta um reais e oitenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001.082711	0.1.00	1001	33.90.30	SEPLAN

Data da emissão: 07/10/2021.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000970/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001.082711	0.1.00	1001	33.90.30	SEPLAN

Data da emissão: 07/10/2021.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000971/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Machado Armarinhos Ltda**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001.082711	0.1.00	1001	33.90.30	SEPLAN

Data da emissão: 07/10/2021.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000972/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comércio de Móveis Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 67,62 (sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001.082711	0.1.00	1001	33.90.30	SEPLAN

Data da emissão: 07/10/2021.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000973/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ocean Deck Produtos Náuticos Ltda.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001.082711	0.1.00	1001	33.90.30	SEPLAN

Data da emissão: 07/10/2021.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000974/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 222,90 (duzentos e vinte dois reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001.082711	0.1.00	1001	33.90.30	SEPLAN

Data da emissão: 07/10/2021.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000975/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município - IPM**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.201.09.122.5001.392603	0.2.41	1410	33.90.30	IPM

Data da emissão: 07/10/2021.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000976/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município - IPM**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ocean Deck Produtos Náuticos Ltda.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.201.09.122.5001.392603	0.2.41	1410	33.90.30	IPM

Data da emissão: 07/10/2021.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000977/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município - IPM**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.201.09.122.5001.392603	0.2.41	1410	33.90.30	IPM

Data da emissão: 07/10/2021.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000978/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 105,00 (cento e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.201.04.122.5001.412733	0.1.00	1001	33.90.30	FUNJOPE
10.201.13.392.5269.411609	0.2.99	1990		
10.201.13.392.5269.412435				

Data da emissão: 08/10/2021.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000979/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.201.04.122.5001.412733	0.1.00	1001	33.90.30	FUNJOPE
10.201.13.392.5269.411609	0.2.99	1990		
10.201.13.392.5269.412435				

Data da emissão: 08/10/2021.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021.



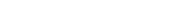
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000980/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Empresa Machado Armarinhos Ltda**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.201.04.122.5001.412733	0.1.00	1001	33.90.30	FUNJOPE
10.201.13.392.5269.411609	0.2.99	1990		
10.201.13.392.5269.412435				

Data da emissão: 08/10/2021.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000981/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Empresa Ocean Deck Produtos Náuticos Ltda**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 209,35 (duzentos e nove reais e trinta e cincocentavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.201.04.122.5001.412733	0.1.00	1001	33.90.30	FUNJOPE
10.201.13.392.5269.411609	0.2.99	1990		
10.201.13.392.5269.412435				

Data da emissão: 08/10/2021.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000982/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 26,90 (vinte seis reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.201.04.122.5001.412733	0.1.00	1001	33.90.30	FUNJOPE
10.201.13.392.5269.411609	0.2.99	1990		
10.201.13.392.5269.412435				

Data da emissão: 08/10/2021.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000983/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bazar Distribuidora de Utilidades e Decorações Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 356,81 (trezentos e cinqüenta seis reais e oitenta um centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.201.04.122.5001.412733	0.1.00	1001	33.90.30	FUNJOPE
10.201.13.392.5269.411609	0.2.99	1990		
10.201.13.392.5269.412435				

Data da emissão: 08/10/2021.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021.

Ariosovaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000984/2021.**Objeto:** Aquisição de carimbos, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza - EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.**Processo:** 2020/100701**Modalidade:** P.E nº 04-028/2021.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.04.122.5001.362041	0.1.00	1001	33.90.39	EMLUR
	0.2.09	1090		

Data da emissão: 08/10/2021.

João Pessoa, 08 de Outubro 2021.

Ariosovaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000985/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Impacta Telecom e Segurança Eletronica Ltda.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 119,40 (cento e dezenove reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102498	0.1.11	1111		
10.102.12.365.5207.102781	0.1.13	1113	33.90.30	SEDEC
	0.1.20	1120		

Data da emissão: 08/10/2021.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021.

Ariosovaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000986/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102498	0.1.11	1111		
10.102.12.365.5207.102781	0.1.13	1113	33.90.30	SEDEC
	0.1.20	1120		

Data da emissão: 08/10/2021.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021.

Ariosovaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000987/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 2.211,90 (dois mil duzentos e onze reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491	0.1.00	1001		
14.106.08.244.5137.144424	0.1.31	1312	33.90.30	SEDES
14.107.08.244.5135.144091				
14.107.08.244.5135.142264				

Data da emissão: 08/10/2021.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021.

Ariosovaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000988/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Impacta Telecom e Segurança Eletronica Ltda.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 995,00 (novecentos e noventa cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491	0.1.00	1001		
14.106.08.244.5137.144424	0.1.31	1312	33.90.30	SEDES
14.107.08.244.5135.144091				
14.107.08.244.5135.142264				

Data da emissão: 08/10/2021.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021.

Ariosovaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000989/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Machado Armarinhos Ltda.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-01/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592				
14.104.04.122.5001.144437	0.1.00	1001		
14.104.04.122.5315.144491	0.1.31	1312	33.90.30	SEDES
14.106.08.244.5137.144424				
14.107.08.244.5135.144091				
14.107.08.244.5135.142264				

Data da emissão: 08/10/2021.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000990/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comércio de Móveis Eireli.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-01/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 625,50 (seiscientos e vinte cinco reais e cinqüenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592				
14.104.04.122.5001.144437	0.1.00	1001		
14.104.04.122.5315.144491	0.1.31	1312	33.90.30	SEDES
14.106.08.244.5137.144424				
14.107.08.244.5135.144091				
14.107.08.244.5135.142264				

Data da emissão: 08/10/2021.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000991/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ocean Deck Produtos Náuticos Ltda.**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-01/2021.**Vigência:** 09/10/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592				
14.104.04.122.5001.144437	0.1.00	1001		
14.104.04.122.5315.144491	0.1.31	1312	33.90.30	SEDES
14.106.08.244.5137.144424				
14.107.08.244.5135.144091				
14.107.08.244.5135.142264				

Data da emissão: 08/10/2021.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000992/2021.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza - EMLUR..**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Junior.**Processo:** 2020/096190**Modalidade:** P.E nº 04-02/2021.**Vigência:** 08/10/2021 a 07/10/2022.**Valor Total:** R\$ 1.754,00 (hum mil setecentos e cinquenta quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.04.122.5001.362041	0.1.00 0.2.09	1001 1090	33.90.30	EMLUR

Data da emissão: 08/10/2021.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO N.º 291/2021**PROCESSO 07.583/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Participe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA (HUNE), PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº. 48/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme Plano de Trabalho**, contados a partir da publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
- **FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS**
- ELEMENTO DE DESPESA: 44.50.42 – AUXÍLIOS**

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
34/2021	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA (HUNE)	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)	01 de outubro 2021

Assinatura
FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 293/2021**PROCESSO 07.585/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Participe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA, PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº. 28/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO GABRIEL CARVALHO CÂMARA, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GR40 BRANCO, conforme Plano de Trabalho**, contados a partir da publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
- **FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS**
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
36/2021	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	29 de setembro 2021

Assinatura
FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 295/2021
PROCESSO 07.584/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Parte, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA, PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº. 070/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE CAMPO OPERATÓRIO, o qual terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias a ocorrer no exercício financeiro de 2021, a partir da publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
032/2021	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).	01 de outubro de 2021


FÁBIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 436/2021
PROCESSO 07.582/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Parte, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA, PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DA EMENDA IMPOSITIVAS Nº. 091/2020, DE AUTORIA DA VEREADORA RAISSA GOMES LACERDA R DE AQUINO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PRÓCEDIMENTO, LÁTEX NÃO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, o qual terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a ocorrer no exercício financeiro de 2021 e 2022, a partir da publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
037/2021	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA	R\$ 91.139,00 (noventa e um mil cento e trinta e nove reais).	29 de setembro de 2021


FÁBIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2021

Referência:

Adesão nº 002/2021-Semob/JP à Ata de Registro de Preços nº 001/2021, Lote 02, advinda do Pregão Presencial nº 026/2020 da Prefeitura Municipal de Santa Rita, Processos Administrativos-Semob/JP ns. 2021/064881 e 2021/096564

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 04.523.923/0001-89 (Contratada).

Objeto:

Constitui objeto do contrato: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOB/JP.

Valor:

O valor Global do contrato é de R\$ 210.736,22 (duzentos e dez mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 02.202.26782.5020.372048.33.90.30

Vigência:

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 04/10/2021 e encerramento em 04/10/2022, podendo ser prorrogado caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de outubro de 2021.


GEORGE VENTURA MORAIS
Superintendente - Semob/JP

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 10.711/2021/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.711/2021/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N.º 10.711/2021/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 07/10/2021


FÁBIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAVE CGM: GBXF-IC4I-7BA1-Z6O1

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2021

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA A COPA JOÃO PESSOA DE FUTEBOL.

1.1. A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação, através do seu Secretário, torna público que nos termos dos elementos constantes no Processo nº 2021/00855, Dispensa da Licitação nº 06/2021, observado o parecer da Assessoria Jurídica da SEJER, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, QUE POSSUI A FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA A COPA JOÃO PESSOA DE FUTEBOL.

RATIFICO o procedimento ora escolhido em favor de: EDITORA E GRAFICA META, CNPJ nº CNPJ nº 05.548.063/0001-09, no Valor de R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil, setecentos reais).

João Pessoa/PB, 06 de Outubro de 2021.


Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação
Matrícula 94858-6

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO 04-569/2021

Dispensa de Licitação n.º 04-005/2021
Processo n.º 2020/072916

Para fins de retificar a Dotação Orçamentária no **CONTRATO N.º 04-569/2021 — LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, POR 24 (VINTE QUATRO) MESES, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA TV CIDADE, VINCULADO A SEDEC, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A F&C PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.12.361.5001.2354	297	1111	3.3.90.39

LEIA-SE:

Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.12.361.5001.512354	0.1.11	1111	3.3.90.39

João Pessoa - PB, 30 de Setembro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO N.º 04-656/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04-038/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020/096263

Para fins de retificar a dotação orçamentária do **CONTRATO N.º 04-656/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSB, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA- EPP**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001-292646	0.1.00	1001	33.90.30

Leia-se:

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001-292646	01.00	1001	33.90.39

João Pessoa - PB, 08 de Outubro de 2021.

Assinatura
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208**

